



Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo.
nº 2275 Página: 03
Data: 19/09/2022

LEI N° 3.489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Mundo de Yasmin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mundo de Yasmin, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.586.666/0001-13, com sede na Rua Faustino Rivabem, nº 200, casa 13, bairro Vila de Lurdes, Município de Campo Largo, PR, CEP 83601-540.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente, bem como atender os dispositivos da Lei nº 2792, de 26 de abril de 2016, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - Tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Não tiver alvará de licença válido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Lei nº 3.489/2022 – PII-75/2022 - Página 1

AV. PADRE NATALE FIGATTO, 925 CEP: 83607-240 CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-5128
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

IV – Deixar de apresentar relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e com a exata observância de seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 19 de setembro de 2022.


MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal